

# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.928, de 25 de junho de 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 24 de junho de 2.008, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0801	Fundo Social de Solidariedade	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0018	Inclusão Social do Cidadão	
	08.244.0018.2.041.02.100.033	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
Categoria Econômica			
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente.....R\$	14.000,00

Órgão	0801	Fundo Social de Solidariedade	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0018	Inclusão Social do Cidadão	
	08.244.0018.2.041.01.100.033	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
Categoria Econômica			
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.000,00

Total.....R\$ 17.000,00



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Lei n.º 1.928/2008.

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso:

I – Excesso de Arrecadação Transferências de Capital Convênio com Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.....R\$ 14.000,00

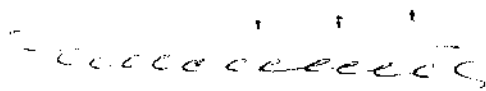
II -- A anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	0801	Fundo Social de Solidariedade	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0018	Inclusão Social do Cidadão	
	08.244.0018.2.041.01.110.00	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
Categoria Econômica			
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$		1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$		1.000,00
Total .....			R\$ 17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário